

Epicentro Porto (Sede)
Av. da Boavista, n.º 1015-6º, sala 601
4100-128 Porto
Telf./Fax: 226 054 959
epi-apfape@sapo.pt

Epicentro Coimbra
Av. Bissaya Barreto, n.º 268 R/Ch A
3000-075 Coimbra
Telf./Fax: 239 482 865
epi.apfape.coimbra@gmail.com

Epicentro Lisboa
Rua Carlos Mardel, n.º 107 - 3ºA
1900-120 Lisboa
Telf./Fax: 218 474 798
epicentrosul@hotmail.com

Reedição: Dezembro de 2007

www.epi.do.sapo.pt
www.lpce.pt

Com a colaboração de:

sanofi aventis
O essencial é a saúde

sanofi-aventis, Produtos Farmacêuticos, Lda.
Empreendimento Lagoas Park, Edifício 7, Piso 3 • 2740-244 Porto Salvo
Tel: +351 21 358 94 00 • Fax: +351 21 358 94 09
C.R.C. Cascais (Oeiras) • Pessoa Colectiva n.º 500 134 960 • Capital Social: € 21.670.000



MATERNIDADE e EPILEPSIA

Antes de saber se é menino ou menina,
saiba os cuidados que deve ter.





A mulher com epilepsia pode tomar a "pílula"?

Sim, a mulher com epilepsia pode fazer anticoncepção hormonal ("pílula"). Alguns medicamentos, utilizados no tratamento da epilepsia podem, por vezes, reduzir o efeito do anticoncepcional, diminuindo-lhe, assim, a sua eficácia. Por este facto, poderá ser necessário um reforço da dose de anticoncepcional, ou recurso a uma "pílula" de maior dosagem. Não há qualquer contra-indicação ou impedimento para o uso de outros métodos anticoncepcionais.

Em qualquer dos casos o método anticoncepcional deve ser sempre discutido com o médico assistente.

Os anti-epilépticos que levam à baixa eficácia dos anticoncepcionais são:

Carbamazepina, difenilhidantoina, fenobarbital, Topiramato, Felbamato, Oxcarbazepina.

A epilepsia pode ser transmitida aos filhos?

A epilepsia não se transmite necessariamente aos filhos.

Apenas em alguns tipos de epilepsia poderá haver um factor hereditário, já que nas epilepsias secundárias a uma lesão cerebral não existe essa transmissão.

E pode engravidar?

Não há nenhum inconveniente importante que impeça uma mulher com epilepsia de poder engravidar e de ter um filho saudável.

Contudo, esta deve planear a sua gravidez, consultando previamente o seu médico assistente. Assim, poderão tentar-se algumas medidas com vista a diminuir os riscos da medicação para o feto evitar certos fármacos, tentar a monoterapia (tratamento com um só medicamento), ajustar as doses, associar certas vitaminas (Ácido fólico, Vitamina K), se ainda as não estiver a tomar.

No caso de uma gravidez não planeada deve contactar, logo que possível o seu médico assistente, para que este, depois de avaliar a situação, possa orientar o tratamento durante o período de gravidez. Normalmente é necessária uma maior vigilância com consultas e exames mais frequentes.



O uso de medicamentos anti-epilépticos durante a gravidez poderá provocar lesões no bebé?

Embora ainda seja discutível o efeito teratogéneo (possibilidade de provocar malformações) de alguns anti-epilépticos, parece haver um risco ligeiramente maior que o existente na população geral.

No entanto, o efeito nocivo de alguns tipos de crises epilépticas pode ser mais grave que o dos próprios medicamentos. Pode-se mesmo afirmar que é preferível o pequeno risco que advém da toma destes medicamentos, na gravidez, do que o risco (elevado) em consequência de crises não controladas na mãe e que se podem repercutir sobre o feto.

Em caso algum, portanto, deverá ser interrompida abruptamente a medicação, pois a mulher com epilepsia tem um risco acrescido de complicações na gravidez, parto e pós-parto (<10%).

A mãe com epilepsia poderá amamentar o seu filho?

A mãe, quando medicada para a sua epilepsia, pode e deve amamentar o bebé. Isso vai permitir que a criança continue a receber pequenas quantidades desses fármacos, que já antes passavam através da placenta e cordão umbilical, evitando assim os síndromos de abstinência, provocados pela falta repentina desses medicamentos no bebé.

Alguns anti-epilépticos nomeadamente a etossuximida e barbitúricos exigem precauções especiais.

Passe 9 meses tranquilos
dirija-se à **Liga Portuguesa contra a Epilepsia**
e ponha um ponto final em todas as suas interrogações.

GENERALIDADES

A epilepsia é uma afecção crónica de diferentes causas, caracterizada pela repetição de crises.

É uma situação muito frequente, com uma prevalência em Portugal de cerca 0,5%, isto é, em média, em cada 200 pessoas uma sofre de epilepsia:

Uma vez que as origens desta doença são diversas, ela pode manifestar-se em qualquer idade, ao longo de toda a vida.

O objectivo fundamental do seu tratamento é o de controlar as crises, recorrendo-se para tal à utilização de diversos medicamentos.

Levantam-se contudo questões particulares no tratamento da epilepsia na idade fértil da vida, sobretudo relacionadas com a gravidez e puerpério ou ainda com a contracepção hormonal e a amamentação de recém-nascidos, às quais procuraremos responder em seguida.